

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**



3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 044/2016

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 044/2016 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE TERRA RICA.

O **ESTADO DO PARANÁ**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário **JOSÉ RICHÁ FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.807.383-8 SSP/PR e CPF n.º 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral, **PAULO MONTES LUZ**, portador do RG n.º 782048-8 e do CPF n.º 360.011.129-91, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o **MUNICÍPIO DE TERRA RICA**, CNPJ n.º 76.978.881/0001-81, com Sede na Avenida Euclides da Cunha, 1120, CEP 87.890-000, Terra Rica – Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, **JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, portador do RG n.º 8.384.588-0 e CPF n.º 048.030.959-06, com domicílio especial na Avenida Euclides da Cunha, 1120, CEP 87.890-000, Terra Rica – Paraná, celebram o 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 044/2016, celebrado em Curitiba, na data de 21/06/2016, que tem por objeto “recapear com microrevestimento asfáltico a frio 6.259,33 m² e recompor sinalização horizontal nos seguintes trechos : Trecho 1 : Avenida Rio Grande do Sul; Trecho 2 : Avenida Paraná; Trecho 3 : Rua Paraíba; Trecho 4 : Rua Amapá e Rua Barrionuevo Césped; Trecho 5 : Rua Vitalino Rodrigues da Silva, em consonância com as coordenadas estipuladas no parecer técnico, de acordo com o Plano de Trabalho (fls. 63/68) e o Parecer Técnico (fls. 53/57)”. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº 14.728.249-4 apenso ao P.I. nº 14.050.420-3, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a supressão do valor, conforme Despacho do DFIL/SEIL (fls. 188), e a aprovação do Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 190).

Avenida Iguazu, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 044/2016

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Parágrafo Primeiro – Haverá supressão de valor ao Convênio no montante R\$ 37.318,42 (trinta e sete mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos), conforme Despacho do Chefe do DFIL/SEIL às fls. 188.

Parágrafo Segundo – Diante dos valores reduzidos, ressalta-se que deverá ser mantida a devida proporcionalidade de participação no Convênio. Desse modo, os valores suprimidos serão distribuídos em R\$ 26.701,72 (vinte e seis mil, setecentos e um reais e setenta e dois centavos) do montante do Estado e R\$ 10.616,70 (dez mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta centavos) do importe do Município.

Parágrafo Terceiro - Face à supressão mencionada no Parágrafo Primeiro, o valor do Convênio passa a ser de R\$ 102.443,44 (cento e dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos), conforme Informação da Chefe do DFIL/SEIL às fls. 188.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se as demais disposições do Convênio originário e que não modificadas por este Instrumento.

E por haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 03 (três) vias, como adiante se vê.

Curitiba, 05 de abril de 2018.



JOSÉ RICHA FILHO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística



PAULO MONTES LUZ

Diretor Geral do DER/PR



Terufumi Katayama
Chefe de Gabinete do Diretor Geral

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito de Terra Rica

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA –
SEIL
PARANÁ EDIFICAÇÕES

HOMOLOGO e ADJUDICO, com base no artigo 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.609/07, o seguinte processo:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1041/2017-GMS

INTERESSADO: Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia de reparos no Escritório Regional da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, sita à Av. Herval, nº 151, no município de Maringá, Paraná.

VENCEDORA DO CERTAME: MEDSON ELI DA SILVA LTDA - EPP.

VALOR ARREMATADO: R\$ 10.942,00

PROTOCOLO: 14.684.014-0

Curitiba, 16 de abril de 2018

ROBERTO MARANGON

Diretor Geral da Paraná Edificações

37071/2018

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO - FINANCEIRA Nº
006/2018

Protocolo nº 14.983.009-0 (anexo 14.397.303-4)

Participes: A Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e a Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos – SEJU.

Objeto: ...Normatizar e instrumentalizar a descentralização do orçamento programado, observando os limites por rubricas orçamentárias e funcionais programáticas para atender despesa com a execução do Projeto "Karatê nos CENSES", conforme Plano de Trabalho, Projeto técnico e Plano de Aplicação, encartados neste protocolado.

Valor: R\$ 1.003.614,00 (um milhão, três mil, seiscentos e quatorze reais).

Dotação Orçamentária: 5760.08243024.417, rubrica 3390.3900, Fonte de Recurso 102.

Vigência: ...a partir da sua publicação no DIOE até 31/12/2018.

Autorizado e Assinado: ...em 13/04/2018.

Curitiba, 17 de Abril de 2018.

Leticia Codagnone F. Raymundo

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

em exercício

37090/2018

Secretaria do Desenvolvimento
Urbano

Errata-Extrato 022/2018

AJ/SEDU em 17/04/2018

No extrato 2018/022, publicado na página 3 da edição 10144 do DIOE/PR, de 08/03/2018, onde se lê: "R\$ 45.416,73 do CONVENENTE", leia-se "R\$ 45.416,37 do CONVENENTE".

36823/2018

Secretaria da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação

CONTRATADA: Bruvete Engenharia e Construções Ltda. – EPP.

OBJETO: Contrato nº 068/18, de execução de serviços de engenharia comuns em estabelecimentos da Rede Estadual de Ensino na região Metropolitana Sul 3, Programa Escola 1000, no CE Guatupê, município de São José dos Pinhais/PR, com o valor total de R\$ 99.999,96 (noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), com recurso das Fontes 116/SEQE e 148/Outros Convênios.

AUTORIZADO POR: Sergio Bruno

Diretor Presidente – FUNDEPAR Decreto nº 7656/2017

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 1155/2016 - GMS

DATA: 24/10/2017 PROTOCOLO: 14.517.893-2

36807/2018

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL

Formalizo o Termo de Cessão de Uso de Imóvel nº 2/2018, referente ao protocolo nº 14.983.173-8, com a Prefeitura Municipal de Catanduvas e a Secretaria de Estado da Educação do Paraná, representado pelo Diretor Geral, Sr. Edmundo Rodrigues da Veiga Neto.

AUTORIZADO POR: Edmundo Rodrigues da Veiga Neto

Diretor Geral/SEED – Res. 1162/15 SEED/GS

DATA: 08/02/2018

36506/2018

Secretaria de Infraestrutura e
LogísticaSECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: nº 14.728.249-4 apenso ao P. I nº 14.050.420-3

DOCUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 044/2016.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município de Terra Rica

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a supressão do valor, conforme Despacho do DFIL/SEIL (fls. 188) e a aprovação do Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL (fls. 190).

Do Valor

Haverá supressão de valor ao Convênios no montante de R\$ 37.318,42 (trinta e sete mil, trezentos e doze reais e quarenta e dois centavos), conforme Despacho do Chefe do DFIL/SEIL às fls. 188.

Diante dos valores reduzidos, ressalta-se que deverá ser mantida a devida proporcionalidade de participação no Convênio. Desse modo, os valores suprimidos serão distribuídos em R\$ 26.701,72 – (vinte e seis mil, setecentos e um reais e setenta e dois centavos), do montante do Estado e R\$ 10.616,70 – (dez mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta centavos) do importe do Município. Face a supressão o valor do Convênio passa a ser de R\$ 102.443,44 – (cento e dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos), conforme informação do Chefe do DFIL/SEIL às fls. 188.

DATA: 05 de abril de 2018.

Paulo Montes Luz
Diretor Geral do DER/PRJosé Richa Filho
Secretário/SEIL

36765/2018

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO 15.081.471-5

DOCUMENTO: Convênio n.º 026/2018-SEIL

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e Município de Iretama

DO OBJETO

Execução de obras mediante o recapeamento asfáltico com CBUQ de Vila Rural/Urbana – Trecho entre a FR-462 e Ponte 2 Rio Formoso, com largura de 6,37 metros; comprimento 5.880,00 metros e com área de 37.469,95 m², conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 84/88 e Parecer Técnico de fls. 91º/94, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

VALOR: O valor da obra deste convênio é de R\$ 3.193.856,69 – (três milhões, cento e noventa e três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos) - O valor a ser repassado pela SEIL é de R\$ 3.034.163,69 – (três milhões, trinta e quatro mil, cento e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos) a contrapartida do Município, para a execução do objeto; será de R\$ 159.693,00(cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e noventa e três reais) , à conta da dotação orçamentária nº 26.452.0146.1009, 26.451.0144.2037 e 26.452.0146.1061 – Recapeamento de Ruas e Avenidas, Atividades do Departamento de Obras e Readequação das Principais Ruas e Avenidas do Centro da Cidade - natureza da despesa nº 449051– Obras e Instalações – Fonte de Recursos nº 0 – Livre (Contrapartida).

RECURSOS

As despesas decorrentes do presente convenio correrão pelo Estado do Paraná, à conta da Dotação Orçamentária 7704.26782014.386- Fomento Rodoviário, Natureza da Despesa 4440.4201 – Auxílios a Municípios, Fonte de Recursos nº. 101 (cento e um).

DOS PRAZOS

Do prazo de execução

O prazo para execução da obra objeto do presente Convênio é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante assinatura de Termo Aditivo.

Da Vigência

A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais, e perdurará 180 (cento e oitenta) dias corridos após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Terceira deste Convênio.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste Convênio, o Senhor Carlos Resquetti Cerqueira, com a obrigação de acompanhar a correta aplicação dos recursos repassados.

DATA: 05 de abril de 2018

Paulo Montes Luz
Diretor Geral do DER/PRJosé Richa Filho
Secretário/SEIL

36829/2018